

## Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Tocantins

## **JUSTIFICATIVA**

PROCESSO Nº. 0398.002520/2022-10

INTERESSADO: CONECTLAN INTERNET - EIRELI.

ASSUNTO: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 092/2022 do SENAR/AR-TO

## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se a presente sobre a necessidade de realização do 1° aditamento ao Contrato n° 092/2022, celebrado com a empresa **CONECTLAN INTERNET** – **EIRELI.**, cujo objeto visa a prestação de serviços de acesso à internet banda larga via fibra óptica, com intuito de atender as necessidades operacionais do SENAR/AR-TO na Regional de Gurupi TO.

Tal aditamento se faz necessário em virtude da importância desse serviço para que a Regional possa satisfazer, com efetividade, sua missão institucional dentre os diversos serviços a ela atribuídos. O serviço de internet é indiscutivelmente, um serviço de natureza indispensável, visto que a transmissão das informações está ligada diretamente ao acesso das plataformas institucionais, de e-mails e também de comunicação, sendo assim através da tecnologia fibra óptica é a melhor opção para uma conexão estável e de velocidade compatível para o tipo de trabalho desenvolvido na regional informada.

Assim, considerando que o referido contrato se findará em 09/11/2023 e que se refere à serviços continuados, na qual a contratada vem cumprindo satisfatoriamente todas as cláusulas avençadas no termo contratual;

Considerando ainda que a contratada concordou com o aditamento proposto pela contratante, conforme confirmação por e-mail (R-2BFD9).

Considerando que há disponibilidade orçamentária para celebração do referido termo aditivo contratual, conforme previsão da Reformulação Orçamentária 2023 e Proposta Orçamentária 2024;

Considerando que o valor proposto continua mais vantajoso para a instituição, conforme demonstrado na pesquisa de mercado constante nos autos (Proposta R-2BC19, proposta R-2BC1C e proposta R-2BC1D);

Entendemos como justificada a necessidade de celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2022, nos termos dos artigos 26, Parágrafo único do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR-AR/TO.

Assim solicitamos o aditivo de prazo de 12 (doze) meses, sem que haja reajuste, mantendo o valor mensal para R\$ 96,00 (Noventa e seis reais), perfazendo o valor anual de R\$ 1.152,00 (Hum mil cento e cinquenta e dois reais).

Encaminham-se os autos a Superintendência desta instituição para providências que entender pertinentes.

Palmas - TO, 06 de novembro de 2022.

**Daniel Pereira Trancoso Borges** Fiscal do Contrato nº 092/2022

Depois de verificadas as condições desta Justificativa, **APROVO** a mesma, observadas as normas legais. Encaminho os autos à Assessoria Jurídica para análise e parecer.

Rayley Campos Luzza Superintendente

Documento assinado eletronicamente por:

Daniel Pereira Trancoso Borges, Assessor(a) de Tecnologia da Informação, em 06/11/23 às 17:10 \*

Ana Carolina de Azevedo Gevigier Emmerich, Diretor(a) Administrativo e Financeiro, em 07/11/23 às 11:49 \*

Rayley Guida de Souza Campos Luzza, Superintendente, em 09/11/23 às 10:43 \*

\* HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site senarto.meuping.io/autenticar informando o código verificador **R-2BFF0** e o código CRC **E214D38A**.



Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado do Tocantins 103 Norte, Conj. 04, Lote 33 Rua NO 05. Plano Diretor Norte, Palmas - TO www.senar-to.com.br - Telefone: (63) 3219-9200